

LEI 24237, DE 01/09/2022 - TEXTO ORIGINAL

Declara de utilidade pública a Associação Santo Inácio de
Loiola, com sede no Município de Poté.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Santo Inácio de Loiola, com sede no Município de Poté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO